

quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada da seguinte fórmula:

$$OF = (40\% \times AC) + (60\% \times EAC)$$

sendo que:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

12 — Os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, dada a urgência na contratação do trabalhador, conforme o despacho da Sr.ª Presidente datado de 17 de Setembro de 2010, sendo excluídos da Entrevista de Avaliação de Competências aqueles que obtiverem uma valorização inferior a 9,50 valores na Avaliação Curricular.

13 — Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado que a utilização dos métodos de selecção referidos se torne impraticável, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar a Avaliação Curricular, conforme o disposto no n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

14 — Em caso de igualdade de valorização, aplica-se o previsto no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, subsistindo o empate, a ordenação dos candidatos será efectuada pelos candidatos que:

- a) Tenham mais anos de experiência profissional comprovada na área de recrutamento;
- b) Tenham mais anos de experiência profissional na administração autárquica.

15 — Os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, desde que o solicitem.

16 — Composição do Júri:

Procedimento Concursal a):

Presidente: Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Ambiente e Transportes.

Vogais efectivos: Maria Amélia Fernandes Freitas, técnica superior (Geografia e Planeamento), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Luís Miguel Ferreira Araújo, Técnico Superior (Engenheiro Civil).

Vogais suplentes: Mónica Alexandra Fernandes Gonçalves, técnica superior (Engenheira Agrónoma) e José Luís Curralo Gonçalves, Técnico Superior (Engenheiro Civil).

Procedimento Concursal b):

Presidente: Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Ambiente e Transportes.

Vogais efectivos: José Augusto Fontainhas Pimenta de Castro, Técnico Superior (Veterinário), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Andreia Gomes da Silva, técnica superior (Psicóloga).

Vogais suplentes: Ivone da Conceição da Costa Marinho, técnica superior (Jurista) e José Luís Curralo Gonçalves, Técnico Superior (Engenheiro Civil).

Procedimentos Concursais c), d) e e):

Presidente: Pedro Manuel da Cunha Fernandes, Técnico Superior (Ed. Física e Desporto).

Vogais efectivos: Pedro Manuel Dinis Marques da Silva, Técnico Superior (Engenheiro Civil), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Carlos Fernandes Alves de Castro, Encarregado Geral Operacional.

Vogais suplentes: Júlio Manuel Rodrigues Melro, Encarregado Geral Operacional e Vítor Manuel Afonso Couchinho, Assistente Técnico.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no referido artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.º 1 a 5, do artigo 31.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A referida lista após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta Autarquia e disponibilizada na página electrónica.

20 — De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação. Na página electrónica da Câmara Municipal de Caminha, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

21 — Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3, do artigo 3.º, do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

23 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Caminha, 08 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*, Dr.ª

303797608

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso n.º 21564/2010

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado 05 de Julho de 2010, nos termos do artigo 23.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi autorizada a renovação de Comissão de Serviço, por um período de mais três anos, à Chefe de Divisão de Financeira, Dr.ª Delfina Gernay Cardoso Moreira, com efeitos desde 11 de Outubro de 2010.

Paços do Município de Cantanhede, 13 de Outubro de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

303802231

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Regulamento n.º 811/2010

Jorge Manuel Teixeira Bento, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova:

Faz saber que, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 55.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugada com o n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção, e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, a Assembleia Municipal em sessão ordinária do dia 27 de Setembro do corrente ano, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária do dia 31 de Agosto do corrente ano, a 1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, que a seguir se publica.

6 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.